



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2009

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 232, DA LEI COMPLEMENTAR 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEY JOSÉ CASSIANO SANT'ANNA,
Prefeito Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Aprazível aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ART. 1º : O art. 232, da Lei Complementar 001/2005, passa a ter a seguinte redação e tabela :

“ARTIGO 232 : A taxa de Licença de Fiscalização de Higiene e Saúde é devida de acordo com a seguinte tabela, devendo ser lançada, aplicando-se quando cabíveis, as disposições das seções I a V, do Capítulo II, do Título III, do Livro II e do artigo 287.

CNAE	ANEXO I	VALORES EM UFESP
	DESCRIÇÃO	
	01 - Indústria de alimentos	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	39,50
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	39,50
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	39,50
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	25,00
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	39,50
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	39,50
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	39,62
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	(indústria) 20,79 (sorveteria) 8,30
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	4,30
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	20,79



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	30,50
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	20,79
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	20,79
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	20,79
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	39,50
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	39,50
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	20,79
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	39,50
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	39,50
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	20,79
1081-3/01	Beneficiamento de café	20,79
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	20,79
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	626,12
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	(indústria) 10,15 (artesanal) 8,30
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	8,30
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	39,50
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	(indústria) 39,50 (artesanal) 6,22
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	6,22
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	20,79
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	6,22
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	6,22
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	20,79
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc)	20,79
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	20,79
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	(indústria) 20,79 (artesanal) 8,30
02 - Indústria de água mineral		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	10,37
03 - Indústria de aditivos para alimentos		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	20,79
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	20,79
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	20,79
04 - Indústria de embalagens de alimentos		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	20,79
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	20,79
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papel ondulado	20,79
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	20,79
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	20,79
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	20,79
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20,79
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários, não especificados anteriormente	20,79
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	20,79



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

	05 - Indústria de correlatos / produtos para a saúde	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	20,79
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	30,59
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	30,59
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	30,59
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	30,59
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	30,59
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral - exceto sob encomenda	30,59
		(fabricação) 30,59
		(unidades de esterilização) 30,59
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	30,59
3250-7/07	Fabricação de artigos ortopédicos	30,59
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido e não-tecido para uso odonto-médico-hospitalar	30,59
	06 - Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	20,79
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	20,79
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	20,79
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	20,79
	07 - Indústria de saneantes domissanitários	
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	20,79
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	20,79
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	20,79
	08 - Indústria de medicamentos	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	30,79
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	30,79
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	10,37
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	10,37
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	10,37
	09 - Indústria de farmoquímicos	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	20,79
	10 - Indústria de produtos e preparados químicos diversos / precursores	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	20,79
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	20,79
	11 - Envasamento e empacotamento	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	20,79
	12 - Armazenamento de produtos relacionados à saúde	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	30,79
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	30,79
	13 - Comércio atacadista de alimentos	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	30,79
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	30,79
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	30,79
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	30,79



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas (beneficiados)	20,79
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	20,79
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	30,79
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	30,79
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	30,79
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	30,79
4634-6/03	Comércio atacadista de pescado e frutos do mar	30,79
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	30,79
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	30,79
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	30,79
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	30,79
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	30,79
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	30,79
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	30,79
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	30,79
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	30,79
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	30,79
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	30,79
4637-1/99	Comércio atacadista especializado de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	30,79
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	30,79
14 - Comércio atacadista de correlatos		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	30,79
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	30,79
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	30,79
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	30,79
15 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de higiene e perfumes		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	30,79
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	30,79
16 - Comércio atacadista de saneantes domissanitários		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada	30,79
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	30,79
17 - Comércio atacadista de medicamentos		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20,79
19 - Comércio atacadista de diversas classe de produtos		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	30,79
4693-1/00	Comércio atacadista em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	30,79
20 - Comércio varejista de alimentos		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (área superior a 5000 m2)	30,79
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (área entre 300 e 5000 m2)	(com açougue) 14,52
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (área entre 300 e 5000 m2)	(com açougue e confeitaria/padaria) 14,52



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

		(sem açougue) 6,22
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	(com açougue) 6,22
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	6,22
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	8,30
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	8,30
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	6,22
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	6,22
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	6,22
4722-9/02	Peixaria	6,22
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	6,22
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	4,15
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (loja de variedades / loja de conveniência / banca de hortifruti)	6,22
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	8,30
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	8,30
5611-2/01	Restaurantes e similares	8,30
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	6,22
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (sorveteria, pastelaria, lanchonete, bar, lan house c/ bar)	6,22
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	4,15
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (cozinha industrial)	20,79
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	8,30
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	6,22
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (rotisseria)	8,30
8230-2/02	Casas de festas e eventos	14,52
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	14,52
	21 - Comércio varejista de medicamentos	
		(drogaria) 10,37
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	(posto de medicamento / ervanaria) 10,37
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	10,37
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	10,37
	22 - Transporte de produtos	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	8,30
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	8,30
	23 - Prestação de serviços de saúde	
8511-2/00	Educação infantil - creche	20,79
8512-1/00	Educação infantil - Pré-escola	20,79
8513-9/00	Ensino Fundamental	20,79
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	20,79



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências	20,79
		(equipamento de radiologia) 20,79
		(equipamento de radioterapia) 20,79
		(dispensário de medicamentos) 20,79
		(farmácias hospitalares) 20,79
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	20,79
		(equipamento de radiologia) 20,79
		(equipamento de radioterapia) 20,79
		(dispensário de medicamentos) 20,79
8621-6/01	UTI móvel	20,79
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	20,79
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	20,79
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	20,79
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	20,79
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	6,22
8630-5/04	Atividade odontológica (consultórios)	(estrutura) 6,22
		(equipamento) 6,22
8630-5/04	Atividade odontológica (demais estabelecimentos odontológicos)	(estrutura) 3,15
		(equipamento) 4,15
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	8,30
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	20,79
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8,30
8640-2/02	Laboratórios clínicos	8,30
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	8,30
8640-2/04	Serviços de tomografia	8,30
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8,30
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	8,30
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8,30
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8,30
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8,30
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	8,30
8640-2/11	Serviços de radioterapia	8,30



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

		(serviços e institutos de hemoterapia) 8,3
		(agências transfusionais) 8,3
		(postos de coleta) 8,30
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	8,30
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	8,30
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente	8,30
8650-0/01	Atividades de enfermagem	4,15
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	4,15
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	4,15
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	4,15
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	4,15
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	4,15
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente	4,15
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (acupuntura, cromoterapia, do-in, shiatsu e similares)	4,15
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	6,22
		(posto de coleta descentralizado) 6,22
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (posto de coleta descentralizado / podólogo)	(podólogo) 4,15
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	8,30
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	8,30
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	8,30
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	8,30
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8,30
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	8,30
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	8,30
8730-1/01	Orfanatos	8,30
8730-1/02	Albergues assistenciais	8,30
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	8,30
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	8,30
	24 - Prestação de serviços coletivos e sociais	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	93,57
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	30,79
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	93,57
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	93,57
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	30,79
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	30,79
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	93,57
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	93,57



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	8,30
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	8,30
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	8,30
3839-4/01	Usinas de compostagem	20,79
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	8,30
4221-9/04	Construções de estações e redes de telecomunicações (antenas)	172,94
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	8,30
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	8,30
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	8,30
5590-6/02	Campings	8,30
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	8,30
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicação (antenas)	30,79
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (locação de sanitários químicos)	30,79
8591-1/00	Ensino de esportes	6,22
9001-9/99	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	8,30
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	8,30
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	8,30
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	8,30
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	8,30
9319-1/99	Outras atividades desportivas não especificadas anteriormente	8,30
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	30,79
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	30,79
9603-3/02	Serviços de cremação	30,79
9603-3/04	Serviços de funerárias	30,79
9603-3/05	Serviços de somato - conservação	30,79
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	30,79
	25 - Prestação de serviços de esterilização e controle de pragas urbanas	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	8,30
	26 - Prestação de serviços veterinários	
7500-1/00	Atividades veterinárias	6,22
	27 - Outras atividades relacionadas à saúde	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	4,15
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	6,22
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	6,22
5510-8/01	Hotéis	6,22
5510-8/03	Motéis	6,22
5590-6/03	Pensões	4,15
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academia)	6,22
9601-7/01	Lavanderias	4,15
9602-5/01	Cabeleireiros	3,11
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	(manicure depilação limpeza de pele maquiagem) 3,11



GOVERNO DE MONTE APRAZÍVEL

		(bronzamento artificial) 3,11
9609-2/01	Saunas, clínicas de estética e similares (massagem)	8,30
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais (pet shop / banho e tosa)	6,22
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (tatuagem / piercing / maquiagem definitiva)	4,70
	28 - Indústria de transformação	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	6,22
	29 - Comércio varejista de cosméticos	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, artigos de perfumaria e de higiene pessoal	8,30
	EQUIPAMENTOS	
	Equipamento de radiologia médica / odontológica	4,70
	Equipamento de radioterapia	4,70
	Diversos	
	Rubrica de livros	4,00
	2ª via de Licença de Funcionamento	50% do valor
	2ª via de Cadastro	50% do valor
	Termo de responsabilidade técnica - assunção	6,00
	Termo de responsabilidade técnica - baixa	3,00
	Alteração de razão social ou representante legal	3,00
	Alteração de endereço	100% do valor
	Expediente	1,00
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	6,00
	Enviar documentos a outros órgãos	4,15
	Ampliação / redução de atividade	5,15
	Emissão de L.T.A. (Laudo Técnico de Avaliação)	20,79
	Certificado Sanitário	4,15
	Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:	
	a) até 05 (cinco) notas	1,95
	b) Por nota que crescer	0,05

ART. 2º : Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 23/12/2009

Wanderley José Cassiano Sant'Anna
Prefeito Municipal